



**REQUERIMENTO N. 051/2024**

Autoria: Vereador Claudinei de Souza Jesus

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN  
DIAS DOS SANTOS**

**CLAUDINEI DE SOUZA JESUS**, vereador que a este  
subscreve, REQUER nos termos do art. 213-A, Inciso III e Parágrafo Único. do  
Regimento Interno desta Casa de Leis, se digne a conceder-lhe o **abono de falta  
a que tem direito, quanto a sua ausência na 16ª Sessão Ordinária**, ocorrida  
no dia 21/05 do corrente.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.  
Alta Floresta - MT., 06 de junho de 2024.

  
**Claudinei de Souza Jesus**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL  
Recebido 06/06/24  
Horas 10h 52y m  
Coordenador de Exp. Arq. Protocolo

## C E R T I D Ã O

**CERTIFICO E DOU FÉ**, em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo único, Artigo 213-A<sup>1</sup>, que disciplina as faltas justificadas do vereador, contido na Resolução Legislativa Nº 078/1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta), que o **motivo de minha ausência na Sessão Ordinária do último dia 21 de maio do corrente**, se deu em razão do falecimento de minha ex-esposa, a professora Marciani Rohling, ocorrido no município de Barretos, São Paulo. Apesar de separados, a situação requer atenção especial, principalmente no que diz respeito ao apoio emocional e cuidados com nossa filha menor, Mariana Rohling Jesus, 11, neste momento de luto.

A presença e o suporte parental são fundamentais para o bem-estar da Mariana, ainda mais durante este período difícil. Por isso, a necessidade de estar integralmente disponível para ela, para oferecer o conforto e a segurança emocional que ela necessita, e para o acompanhamento dos trâmites legais quanto ao translado do corpo para Alta Floresta.

Agradeço a compreensão e o apoio de todos colegas e colaboradores desta Casa neste momento, qual estou membro neste mandato. Estou à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

AF/MT, Câmara Municipal, Gabinete do Vereador, em 06 de junho de 2024.

Vereador **Claudinei de Souza Jesus**

<sup>1</sup> Regimento Interno:

Art. 213-A. ão faltas justificadas do Vereador para todos os efeitos legais, as decorrentes:

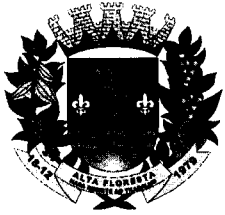
I - por motivo de tratamento de saúde própria ou familiar, na condição de cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão;

(...)

III - em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica;

(...)

Parágrafo único. A justificativa deverá ser feita por intermédio de requerimento, acompanhado com documento que comprove o motivo da falta.



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## DECRETO N.º 167/2024

**SÚMULA:** “DECRETA LUTO OFICIAL POR 01 (UM) DIA NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SERVIDORA SRA. MARCIANI ROHLING, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, o falecimento da servidora Sra. **MARCIANI ROHLING**, ocorrido no dia 21 de maio de 2024; e

**Considerando** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;

**Considerando**, finalmente, que é dever do Poder Público altaflorestartense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

## DECRETA:

1

- Art. 1º** - Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** por 01 (um) dia no Município de Alta Floresta/MT, em virtude do falecimento da Sra. **MARCIANI ROHLING**, servidora pública municipal e cidadã exemplar.
- Art. 2º** - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 21 de maio de 2024.**

**VALDEMAR**

**GAMBA:34521615**

104

**VALDEMAR GAMBA**

**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por  
VALDEMAR GAMBA:34521615104  
Dados: 2024.05.21 14:33:09 -04'00'